



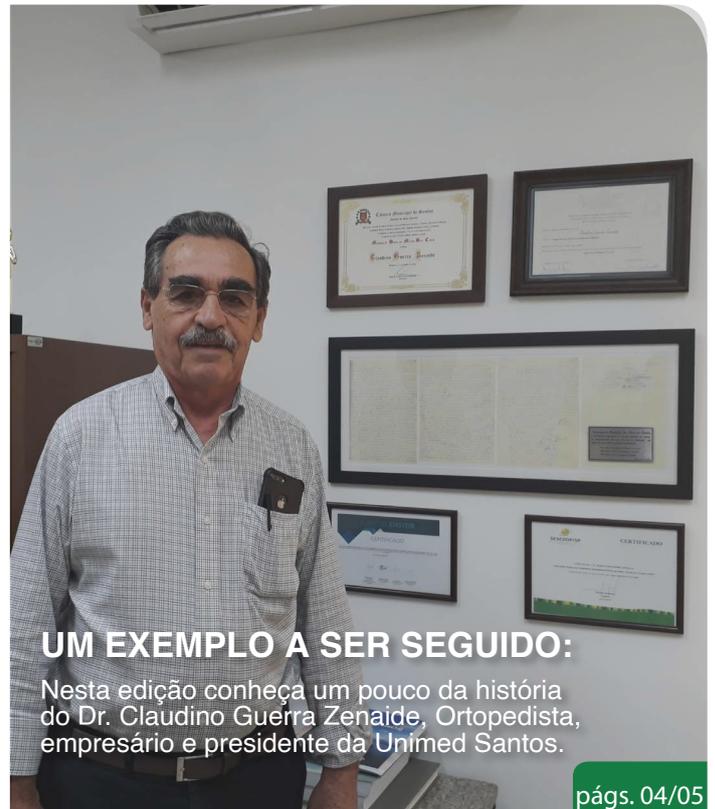
JUSTIÇA DEFINE: É ILEGAL O CID EM ATESTADO MÉDICO

pág. 03



NOVA VERSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA ENTRA EM VIGOR

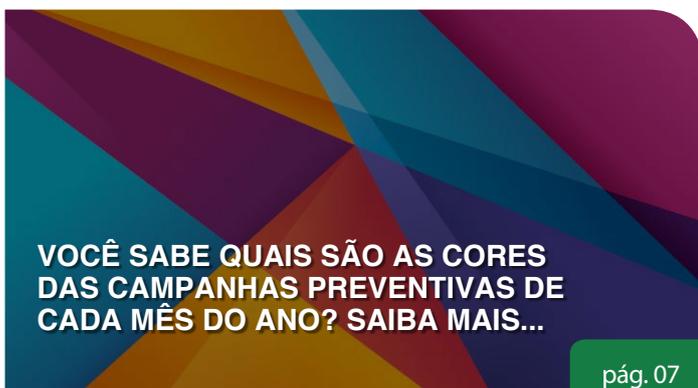
pág. 06



UM EXEMPLO A SER SEGUIDO:

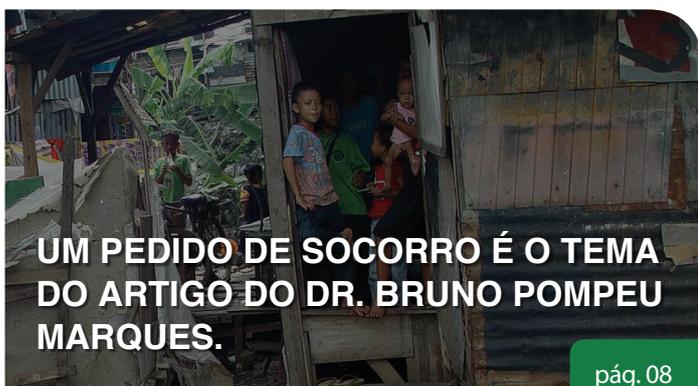
Nesta edição conheça um pouco da história do Dr. Claudino Guerra Zenaide, Ortopedista, empresário e presidente da Unimed Santos.

págs. 04/05



VOCÊ SABE QUAIS SÃO AS CORES DAS CAMPANHAS PREVENTIVAS DE CADA MÊS DO ANO? SAIBA MAIS...

pág. 07



UM PEDIDO DE SOCORRO É O TEMA DO ARTIGO DO DR. BRUNO POMPEU MARQUES.

pág. 08



novο expediente!

A Diretoria informa
que a partir de
02/04/2019

a sede do
sindicato terá um
**novο horário
de funcionamento.**

Após esta data,
o expediente do sindicato
será das 12h às 18h.



**Dra. Maria Cláudia
Santiago Cassiano
Presidente**

CONTE PARA A GENTE E CONTE COM A GENTE

Começamos mais uma gestão e com ela o desafio de continuar a garantir os direitos da classe médica em nossa região. Esta diretoria, cada vez mais, está empenhada em mudar a realidade do médico

na Baixada Santista. Não estamos aqui apenas para negociar a convenção coletiva de trabalho ou fazer homologações. O Sindimed é o legítimo representante dos médicos e conhece de perto todas as fragilidades da profissão e do mercado de trabalho. Nosso objetivo primordial sempre foi, e sempre será, dar condições para que a classe médica possa fazer seu trabalho.

Logicamente, a pressão faz parte da rotina de um médico, mas quando isso se torna abusivo, atormentando a rotina e ameaçando a saúde e a ética do profissional

é a vez do Sindimed intervir. Mas para que isso ocorra o sindicato precisa do feedback de cada médico.

Por mais que trabalhemos, não podemos estar em todos os lugares. Assim, necessitamos dos olhos e ouvidos dos médicos, para que nos tragam suas denúncias e reclamações e, então, possamos mudar essa situação.

Muitas vezes ouvimos boatos e tentamos averiguar a veracidade dos mesmos, mas sem as informações corretas dos profissionais envolvidos fica difícil agir. Por isso queremos estreitar nossos laços e saber mais sobre as dificuldades enfrentadas pelos médicos de nossa região. Com a sua participação, sua denúncia ou reclamação, você estará nos ajudando a fazer a diferença.

Juntos somos mais fortes!

**Dra. Maria Cláudia Santiago Cassiano
Presidente**

**MÉDICO,
MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE
ATUALIZADO E RECEBA EM PRIMEIRA
MÃO AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES
DO SEU SINDICATO.**

ENTRE EM CONTATO: (13) 3223-8484
CONTATO@SINDIMEDSANTOS.ORG.BR

SindiMed
SINDICATO DOS MÉDICOS
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande

PLANTÃO DE SERVIÇOS

JURÍDICO

Terça-feira | Sexta-feira
das 13h às 15h | das 15h às 17h

CONTABILIDADE

Quintas-feiras
das 13h às 15h

SindiMed
SINDICATO DOS MÉDICOS
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande

SEDE PRÓPRIA
Avenida Conselheiro Nébias, 628 - cj. 51
Santos/SP - Cep: 11045-002
Tel/fax: 3223.8484

Informativo oficial do Sindicato dos Médicos de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande.

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente - Dra. Maria Cláudia Santiago Cassiano, Vice-presidente - Dr. Octacílio Sant'Anna Junior, Primeiro Secretário - Dr. Eloi Guilherme Provinciali Moccellini, Segunda Secretária - Dra. Laura Raquel Ferreira de Araújo, Primeiro Tesoureiro - Dr. Marcelo Miguel Alvarez Quinto, Segundo Tesoureiro - Dr. José Francisco Capela de Almeida, Diretor Assistencial - Dr. Alvaro Norberto Valentim da Silva

DIRETORIA SUPLENTE: Dr. André Lacerda Trevisam, Dra. Jaqueline de Toledo Bonugli, Dr. José Bento Toledo Piza, Dr. Gilberto Simão Elias, Dr. Alberto Bedulatti Cardoso, Dr. Lucas Pedroso Fernandes Ferreira Leal

CONSELHO FISCAL: Dr. Messias Elias Neto, Dr. Luiz Arnaldo Garcia, Dr. Heitor José Tavares. **SUPLENTE:** Dr. Antonio Joaquim Ferreira Leal, Dra. Maria Vilma Alves dos Santos, Dr. Carlos Alberto Yoshimura

FEDERAÇÃO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO (FEMESP): Representantes: Dr. Alvaro Norberto Valentim da Silva; Dr. Marcelo Miguel Alvarez Quinto; Dr. Octacílio Sant'Anna Junior.

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Cláudia Lourenço Mtb 28.383. PRODUÇÃO/DIAGRAMAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO: Editora Comunicar.



JUSTIÇA DO TRABALHO DEFINE COMO ILEGAL A INSERÇÃO DO CID EM ATESTADO MÉDICO

Uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), anunciada no dia 11 de abril, reforçou a importância do sigilo na relação médico-paciente.

Em um julgamento histórico, ficou definido que é ilegal a exigência de CID para o atestado médico ter validade. Com este entendimento a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho manteve anulação de cláusula coletiva que previa a obrigatoriedade da informação sobre a Classificação Internacional de Doenças (CID) como requisito para o abono de faltas para empregados.

Esta decisão respeita princípios éticos fundamentais para o exercício da medicina no Brasil, além de ser uma conquista para o médico que se encontrava vulnerável a fornecer informações por imposição legal. Agora, devemos estar atento para que a regra seja cumprida por empresas e empregadores. Pacientes que relatam abusos nesse sentido podem ser orientados a buscar o respeito aos seus direitos junto às autoridades e às suas instâncias de representação, como associações e sindicatos.

A decisão foi tomada no julgamento de um recurso ordinário interposto a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA-AP). A corte havia acolhido pedido do Ministério Público do Trabalho para anular a cláusula do acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação no Estado do Pará e do Amapá e a Mercúrio Alimentos, de Xinguara (PA). Na ação anulatória, o MPT sustentava que o conteúdo do atestado emitido por médico legalmente habilitado tem presunção de veracidade

para a comprovação a que se destina e só pode ser recusado em caso de discordância fundamentada por médico ou perito.

Ao acolher a ação anulatória, o TRT entendeu que a cláusula coletiva contrariava duas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM): a Resolução nº 1.658/2002, que trata da presunção de veracidade do atestado e da necessidade de anuência do paciente para a informação do CID, e a Resolução nº 1.819/2007, que veda ao médico o preenchimento dos campos referentes ao CID nas guias de consulta e solicitação de exames das operadoras de planos de saúde.

Segundo o TRT, "o sigilo na relação médico-paciente é um direito inalienável do paciente, cabendo ao médico a sua proteção e guarda". No julgamento do recurso ordinário interposto pelo sindicato, a relatora, ministra Kátia Magalhães Arruda, reconheceu a importância de o empregador ter conhecimento do estado de saúde do empregado, mas ressaltou que a exigência do CID como condição para a validade dos atestados em norma coletiva fere direitos fundamentais. A ministra lembrou ainda que a ausência justificada ao trabalho por motivo de doença é um direito do empregado, nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º, alínea "f", da Lei 605/1949.

Um exemplo a ser seguido!

O médico homenageado desta edição é, sem dúvida, um dos grandes expoentes da classe médica em nossa região: o Ortopedista, empresário e presidente da Unimed Santos, Dr. Claudino Guerra Zenaide.

Nascido em Alagoa Grande, município com pouco mais de 28 mil habitantes, próximo a Campina Grande, na Paraíba, é um dos quatro filhos do casal Cinira, hoje com 94 anos, e Hermano Zenaide, que faleceu de uma neoplasia de estômago, quando Dr. Guerra, como é mais conhecido, tinha apenas 12 anos. “Quando eu era pequeno nos mudávamos muito por conta do trabalho de meu pai, mas após o falecimento dele voltamos a nossa cidade”, lembra.

De sua cidade natal, saiu para cursar a Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Paraíba, onde surgiu seu interesse pela ortopedia. “Foi no quarto ano do curso e escolhi por causa de um professor, Dr. Orlando Farias, por quem tinha grande admiração”.

Após a formatura, em 1973, o amigo e conterrâneo, Dr. Raimundo Macedo, lhe disse que Santos tinha um excelente programa de residência em sua área de escolha. E decidiu candidatar-se a uma das vagas.

Assim, o Dr. Claudino Guerra Zenaide começou um novo capítulo em sua vida, tornando-se residente em Ortopedia e Traumatologia pela Clínica Ortopédica e Traumatológica da Santa Casa de Santos durante os anos de 1974 e 1975. “Quando me mudei, não havia vaga para que eu morasse na casa da residência. Então, passei um tempo morando ‘escondido’ no dormitório dos residentes. Uma noite dormia no beliche do Dr. Raimundo, outra no do Dr.

Paulo Reginato, que por sorte, nunca estavam de plantão no mesmo horário. Só depois de um ano é que consegui ir para a Casa dos Residentes”, comenta.

No final de sua residência os profissionais da Santa Casa de Santos deixaram de dar plantão na Santa Casa de Cubatão. Assim, Dr. Guerra, juntamente com o Dr. Roberto Oshiro, assumiram a Ortopedia do hospital cubatense.

Neste mesmo ano de 1976, casou-se com a médica pediatra Dra. Maria Luiza Rodrigues Zenaide, com quem tem quatro filhos - Maurício, Gustavo, Mariana e Vito. O primogênito, seguiu os passos do pai na Medicina e na Ortopedia; Gustavo mora há anos no exterior, primeiro na Suíça e mais recentemente, nos EUA; Mariana também optou pela Medicina, mas escolheu a Pediatria, como a mãe; e Vito é administrador de empresas.

“Nosso começo de casamento foi difícil conciliar a família com a carreira. Mas o fato de ambos sermos médicos ajudou. Os quatro nasceram com um ano ou um ano e meio de intervalo entre um e outro. Minha sogra ajudou muito e após o nascimento de nosso segundo filho, meus

“Sempre gostei de cirurgia. Como ortopedista, fiz de tudo um pouco...”



sogros nos ‘emprestaram’ sua funcionária, a Dona Julia, que junto com a Conceição, que está conosco há uns 40 anos, nos ajudaram a segurar a barra com as crianças”, explicou o Dr. Guerra.

Enquanto a família crescia, a carreira ia no mesmo ritmo. Em 1977, foi convidado para trabalhar no Hospital Ana Costa e a partir daí tornou-se diretor da Santos Clínica, permanecendo no cargo por 9 anos. Em 1983 tornou-se um dos sócios proprietários da Ortocenter.

O amor pela profissão é facilmente notado quando lhe perguntamos sobre sua especialidade. “Sempre gostei de cirurgia. Como ortopedista, fiz de tudo um pouco... Pé torto, braço quebrado... Mas em 89, no Hospital Santo Amaro, no Guarujá, tive a oportunidade de presenciar uma cirurgia inovadora de reconstrução de ligamento de joelho com um método francês (Dejour) e a partir daí passei a me envolver mais com cirurgias de joelho”, conta ele que atualmente além de ser Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia é Membro Efetivo da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho.

Através da Ortocenter, no início da década de 90, Dr. Guerra tornou-se cooperado da Unimed, onde reencontrou o amigo Dr. Raimundo. “Na correria do cotidiano por um tempo nos afastamos até que o Raimundo se candidatou a presidente da Unimed. Na ocasião, eu era ligado ao grupo de médicos do Dr. Alex Carneiro, e para unir os dois grupos, fui convidado para ser vice-presidente da chapa do Raimundo”, comenta.

“Em Medicina não há desemprego, mas no mundo informatizado muito vai acabar.”

Eleitos, Dr. Guerra exerceu o cargo de vice-presidente até o falecimento do Dr. Raimundo, em 2016, quando assumiu a presidência da cooperativa, que sob seu comando vem melhorando a cada dia.

“Venho fazendo cursos de gestão para me aprimorar e aprendi muito com o Dr. Aloísio Fernandes. Mas o mérito não é somente meu. Desde que assumi a presidência da Unimed venho seguindo a linha do Dr. Raimundo de profissionalizar a gestão da cooperativa, que antes era gerida apenas por médicos. Agora, desde 2017, cada setor tem um gerente especialista e seguimos a filosofia Lean”, explica.

Hoje, aos 71 anos, e reeleito para mais uma gestão a frente da Unimed, Dr. Guerra não pensa em diminuir o ritmo. Divide seu tempo entre a cooperativa, consultas e cirurgias, e ainda arranja tempo para visitar o filho Gustavo, em Saint Louis (EUA) e paparicar os netos Gabriel, Lucas, Henrique, Ana Luiza e Bernardo, além de aguardar a chegada do pequeno Matheus.

Questionado sobre um conselho para as novas gerações de médicos é enfático quanto a necessidade de adaptação. “Em Medicina não há desemprego, mas no mundo informatizado muito vai acabar. Hoje temos muita informação fugaz, na ponta dos dedos. Com a chegada da Inteligência Artificial e da Telemedicina muito vai mudar e temos que nos adaptar. Vamos perder um pouco o relacionamento médico/paciente? Sim. Mas o primeiro contato com o paciente sempre será fundamental e temos que aprender a nos adaptar”, finalizou.

créditos: arquivo pessoal



LABORATÓRIO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA PODE CONTRATAR MÉDICOS COMO PESSOA JURÍDICA



Uma decisão da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desobrigou um laboratório de medicina diagnóstica do Rio de Janeiro de contratar médicos na condição de empregados a partir da Lei da Terceirização (13.429/2017) e da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). Entretanto, o TST manteve o reconhecimento do vínculo de emprego apenas dos médicos que efetivamente trabalhavam de forma subordinada antes da vigência das leis. A partir da entrada em vigor das normas, as empresas têm liberdade para terceirizar o serviço. Uma decisão da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desobrigou um laboratório de medicina diagnóstica do Rio de Janeiro de contratar médicos na condição de empregados a partir da Lei da Terceirização (13.429/2017) e da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). Entretanto, o TST manteve o reconhecimento do vínculo de emprego apenas dos médicos que efetivamente trabalhavam de forma subordinada antes da vigência das leis. A partir da entrada em vigor das normas, as empresas têm liberdade para terceirizar o serviço.

A ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho era relativa à terceirização da contratação de 1.400 médicos especializados para atuar em todas as unidades da empresa no Estado do Rio de Janeiro. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) entendeu que se tratava de “pejotização”, em que o trabalhador constitui pessoa jurídica para prestar serviços à empresa mas, na prática, tem perfil de empregado.

Com essa conclusão, o TRT determinou que o laboratório se abstinhasse de contratar novos médicos por meio de pessoa jurídica. Condenou-o ainda ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 3 milhões, a ser revertida a instituições públicas de saúde para apoio e tratamento de vítimas de acidente de trabalho ou de doenças profissionais, e fixou a multa diária de R\$ 5 mil

por trabalhador em situação irregular.

No recurso de revista, a empresa sustentou que deveria ser aplicada a Lei 13.429/2017, no artigo 4º-A, que regula a contratação de prestadores específicos, uma vez que no processo se discute se é lícita a prestação de serviços médicos. Segundo o laboratório, não ficaram configurados os requisitos do vínculo de emprego, a exigência de constituição de pessoa jurídica para a contratação nem a existência de dano moral coletivo.

Para a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED), admitida no processo na condição de amicus curiae (pessoa, entidade ou órgão com interesse na questão jurídica levada à discussão no Judiciário), muitos médicos preferem se manter como autônomos, por terem liberdade e autonomia no gerenciamento da prestação do serviço. A associação reconheceu ainda que o vínculo de emprego implicaria aumento dos custos dos serviços.

Segundo o ministro Alexandre Agra Belmonte, relator do recurso de revista, se trata de uma ação civil pública com condenação que envolve efeitos futuros. Contudo, a partir da vigência da Lei da Terceirização e da Reforma Trabalhista, a empresa pode terceirizar livremente serviços, até mesmo na atividade-fim.

Assim, seguindo o voto do relator, a Turma determinou que a empresa registre a carteira de trabalho apenas nos casos em que ficar comprovada a subordinação, com obrigação de comparecimento habitual, horário de trabalho e impossibilidade de substituição. Foi excluída da condenação, a partir da vigência das duas leis, a proibição de contratar médicos autônomos ou por meio de pessoas jurídicas regularmente constituídas, ainda que nas instalações dos laboratórios tomadores de serviços.

Depto. Jurídico - Sindimed

NOVA VERSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA ENTRA EM VIGOR

O novo conjunto de regras que estabelece compromissos e direitos assumidos pelos médicos no exercício da profissão foi apresentado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em abril, em Brasília. A versão atualizada do Código de Ética Médica (CEM) traz, entre as novidades, que o uso das mídias sociais pelos médicos será regulado por meio de resoluções específicas, assim como a oferta de serviços médicos à distância mediados por tecnologia. Também estão entre as mudanças o respeito à autonomia do paciente, extensivo à fase da terminalidade da vida; a preservação do sigilo profissional na relação entre médico

e paciente; e a recusa de atender em locais com condições precárias, que expõem ao risco pacientes e profissionais.

Entre os principais aspectos da prática médica contemplados com novas diretrizes na nova versão também está o respeito ao médico com deficiência ou doença crônica, assegurando-lhe o direito de exercer suas atividades profissionais nos limites de sua capacidade.

O novo CEM autoriza ainda o médico, quando for requisitado judicialmente, a encaminhar cópias do prontuário sob sua guarda diretamente ao juízo requisitante. No código anterior, esse documento deveria ser disponibilizado ao perito médico nomeado pelo juiz.

O início da vigência do CEM será em 30 de abril, 180 dias após a publicação da Resolução CFM Nº 2.217/2018 no Diário Oficial da União (DOU), que aconteceu no dia 1º de novembro de 2018.

Fonte: Cremesp

QUAL A COR DE CADA MÊS?

Há 20 anos, foi criada a primeira campanha do Outubro Rosa que deu tão certo, que organizações médicas, ONGs e grupos da sociedade civil organizada passaram a estabelecer cores para os meses do ano com o objetivo de difundir, quebrar preconceitos e ampliar a prevenção de doenças.

Estas ações acabam tendo um papel muito significativo no crescimento dessas campanhas. Por conta destas realizações já é possível registrar, por exemplo, mudanças de comportamento de uma sociedade ou de público específico.

Além disso, doenças que antes nem eram conhecidas do grande público passaram a ser discutidas. Estas campanhas, também se tornaram grande ajuda para que a classe médica possa realizar diag-

nósticos precoces, aumentando a qualidade de vida de seus pacientes.

Entretanto, algumas campanhas ainda não são totalmente conhecidas pela população e até mesmo de alguns profissionais de saúde.

Assim, decidimos reunir num quadro algumas dessas campanhas para que seja mais fácil os médicos divulguem para seus colaboradores:

JAN	<ul style="list-style-type: none"> ○ AÇÕES EM SAÚDE MENTAL; GLAUCOMA ● HANSENÍASE ● CÂNCER CERVICAL 	ABR	<ul style="list-style-type: none"> ● AUTISMO ● CÂNCER DE TESTÍCULO ● CÂNCER DE ESÔFAGO ● CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO ● SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR BRASILEIRO 	SET	<ul style="list-style-type: none"> ● DOAÇÃO DE ÓRGÃOS; INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE ● CONSCIENTIZAÇÃO DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL ● CÂNCER DE OVÁRIO ● CÂNCER DE PÂNCREAS ● COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES ● CÂNCER DE TIREOIDE ● PREVENÇÃO AO SUICÍDIO; SAÚDE MENTAL
FEB	<ul style="list-style-type: none"> ● LEUCEMIA ● CÂNCER DE VESÍCULA BILIAR ● LÚPUS, FIBROMIALGIA ● MAL DE ALZHEIMER 	MAI	<ul style="list-style-type: none"> ● HEPATITE ● CÂNCER DE CÉREBRO ● MORTES E FERIDOS NO TRÂNSITO 	OUT	<ul style="list-style-type: none"> ● CÂNCER DE FÍGADO ● PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
MAR	<ul style="list-style-type: none"> ● CÂNCER DE RIM ● CÂNCER COLORRETAL 	JUN	<ul style="list-style-type: none"> ● INCENTIVO ÀS DOAÇÕES DE SANGUE ● ESCOLIOSE ● MELANOMA ● ANEMIA E LEUCEMIA 	NOV	<ul style="list-style-type: none"> ● CÂNCER DE PULMÃO ● CÂNCER DE ESTÔMAGO ● PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA; DIABETES
		JUL	<ul style="list-style-type: none"> ● CÂNCER DE BEXIGA ● CÂNCER GINECOLÓGICO ● HEPATITE; CÂNCER ÓSSEO; SARCOMA 	DEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● AIDS ● SAÚDE DA CRIANÇA ● CÂNCER DE PELE
		AGO	<ul style="list-style-type: none"> ● COMBATE AO LINFOMA ● DOAÇÃO DE SANGUE 		

DÚVIDAS SOBRE SUA APOSENTADORIA?

ENTRE EM CONTATO PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A APOSENTADORIA ESPECIAL DO MÉDICO, AGENDANDO UM HORÁRIO COM NOSSO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

 **(13) 3223-8484**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA:
SEGUNDA À SEXTA, DAS 12H ÀS 18H

SindiMed
SINDICATO DOS MÉDICOS
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande



UM PEDIDO DE SOCORRO



Dr. Bruno Pompeu Marques
Médico associado Sindimed

Não aguento mais. Meus filhos pedem moedas em semáforos fazendo piruetas, malabarismo e o que mais conseguirem para ganhar um troco qualquer – em vez de mais um “não” na cara. Minha mulher, diarista, pobre coitada, chega cansada, derrotada pelo trabalho duro, sem fim nem reconhecimento. Gasta uma hora para ir e outra para voltar num ônibus sujo e precário.

Eu, pobre, sem história, estudo ou esperança, saio, com dignidade e cabeça erguida, em busca de trabalho. Mas volto cheio de não, revolta e inconformismo. À noite, no meu barraco, tipo palafita, o calor é insuportável. Em meio ao cheiro de esgoto, sem água encanada, perco minha esperança em dias melhores, que não chegam. Não temos geladeira, nem banheiro, nem um pingo de dignidade social. Eu e mais um quarto da população da Baixada Santista pedimos socorro, pois não suportamos mais essa miséria, nem em promessas de políticos cor-



ruptos, populistas ou carreiristas. Nossa comida é a pior possível e não temos a mínima assistência médica. Minha desgraça é tão grande que colocaria você que está lendo em pânico, pois estou me tornando capaz de tudo. Peço socorro : o tempo está se esgotando.

MINHA
PARTICIPAÇÃO

FORTALECE

MEU SINDICATO!

ASSOCIE-SE E CONTRIBUA PARA QUE O SINDICATO CONSOLIDE OS INTERESSES DA CLASSE MÉDICA.

INFORME-SE PELO TEL. (13) 3223-8484

SindiMed

SINDICATO DOS MÉDICOS
de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande